FIDC CONTAÍ – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 35.138.000/0001-37

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare CTVM S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor**:	Artesanal Financeiro Ltda.
Data de Registro:	26/dez/2019	**Custodiante:**	Singulare CTVM S.A.
Classe:	Única	**Agentes de Cobrança:**	SCH Participações Ltda.;
Subclasses de Cotas:	Sênior e Subordinadas (Mezanino e Júnior)		Falecred Serviços Financeiros Ltda.; RENAC - Recuperadora Nacional de Crédito Ltda.;
Auditor:	Next Auditores Independentes S/S Ltda.		Solver Serviços de Cobranças Ltda.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** Em até 180 dias do início de suas atividades, a Classe deve possuir parcela superior a 50,0% de seu Patrimônio Líquido (PL) alocada em Direitos Creditórios, representados por (a) direitos e títulos representativos de crédito; (b) valores mobiliários representativos de crédito; (c) certificados de recebíveis e outros valores mobiliários representativos de operações de securitização, que não sejam lastreados em direitos creditórios não-padronizados; e (d) cotas de emissão de FIDCs. **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes Ativos Financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas "a" e "b" acima; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" a "c" acima.
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade: (a) o prazo de vencimento a contar da Data de Aquisição e Pagamento não poderá ser superior a 1.178 dias, no caso de CCB decorrente de CDC ou decorrente de Empréstimo Pessoal.
Condições de Cessão:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes Condições de Cessão: (a) os Direitos Creditórios devem ser de legítima e exclusiva titularidade de cada Cedente, bem como devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; (b) o Preço de Aquisição de cada CCB deverá ser calculado considerando a Taxa de Desconto definida no item 2.1.1 do Contrato de Promessa de Endosso; e (c) o(s) Devedor(es) de respectivo Direito Creditório a ser adquirido pela Classe não pode(m) possuir nenhum Direito Creditório no qual ele(s) seja(m) Devedor(es) que já tenha sido adquirido pela Classe e que esteja com inadimplência maior do que de 15 dias corridos.
Condições de Aquisição:	O Fundo somente adquirirá cotas de FIDCs, que na Data de Aquisição, atendam às seguintes Condições de Aquisição: (a) que os FIDCs não tenham pendente nenhum evento de avaliação ou evento de liquidação; (b) os FIDCs estejam devidamente registrados perante a CVM; e (c) a aquisição das cotas de FIDCs pelo Fundo deverá ter sido previamente aprovada pela Gestora.
Limites de Concentração:	A Aplicação de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo devedor está limitada a 20,0% do Patrimônio Líquido da Classe. Por ser destinada exclusivamente a Investidores Qualificados, o limite referido acima poderá ser aumentado quando: (i) O Devedor ou coobrigado: a) Tenha registro de companhia aberta; b) Seja instituição financeira ou equiparada; ou c) Seja entidade que tenha suas demonstrações contábeis relativas ao exercício social imediatamente anterior à data de aquisição do direito creditório elaboradas em conformidade com o disposto na Lei nº 6.404, de 1976, e a regulamentação editada pela CVM, e auditadas por auditor independente registrado na CVM; ou (ii) Se tratar de aplicações em: a) Títulos públicos federais; b) Operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais; e c) cotas de fundos que possuam como política de investimento a alocação exclusiva em títulos públicos federais e operações compromissadas lastreadas em títulos públicos federais. Para efeito de cálculo dos limites, consideram-se como pertencentes a um único devedor os direitos creditórios e ativos financeiros de liquidez de responsabilidade ou coobrigação de devedores integrantes de um mesmo grupo econômico. O Fundo poderá adquirir cotas de um Único FIDC, desde que sejam observadas as restrições estabelecidas no Artigo 50 do Anexo Normativo II. O Fundo poderá realizar operações de aquisição de Direitos Creditórios originados ou cedidos pela Gestora, Administradora, Custodiante ou suas partes relacionadas até o limite de 100,0% do Patrimônio Líquido do Fundo, desde que: (i) o gestor, a entidade registradora e o custodiante dos direitos creditórios não sejam partes relacionadas entre si; (ii) entidade registradora e o custodiante não sejam partes relacionadas ao originador ou cedente. O disposto não se aplica à classe exclusivamente destinada a investidores profissionais.
Subordinação:	**Cotas Seniores:** No mínimo 50,0% do PL deve ser representado por Cotas Subordinadas (Júnior + Mezanino). **Cotas Subordinadas Mezanino:** No mínimo 30,0% do PL a ser representado por Cotas Subordinadas Júnior.
Benchmark:	**Cotas Seniores (2ª e 3ª Séries):** CDI + 5,0% a.a. **Cotas Subordinadas Mezanino (2ª e 3ª Séries):** CDI + 6,5% a.a. **Cotas Subordinadas Júnior:** Não há.
Nº de cotistas (set/25):	Cotas Seniores: 03; Cotas Subordinadas: 02

Regulamento: 26/ago/2025

Ratings

Subclasse	3T25 (Atual)	2T25	1T25	Rating Inicial	Data Atribuição
Seniores (2ª Série)	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Negativa	Out/24
Seniores (3ª Série)	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	**brB-**(sf) Estável	Fev/25
Sub. Mezanino (2ª Série)	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Negativa	Out/24
Sub. Mezanino (3ª Série)	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	Fev/25
Subordinada Júnior	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brC**(sf) Estável	**brCC**(sf) Estável	Ago/20

Validade dos Ratings: Sub. Júnior: 10/dez/2025 | **2ª Série Seniores e Sub. Mezanino:** 08/set/2026 | **3ª Série Seniores e Sub. Mezanino:** 06/fev/2026

Analistas

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 05 de novembro de 2025, afirmou os ratings '**brB-**(sf)' da 2ª e 3ª Séries de Cotas Seniores, '**brCCC**(sf)' da 2ª e 3ª Séries de Cotas Subordinadas Mezanino e '**brC**(sf)' das Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Contaí Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Contaí FIDC / Fundo / veículo). As classificações possuem **perspectiva estável**.

Este monitoramento refere-se ao 3º trimestre de 2025 (3T25), e a afirmação das classificações reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além da manutenção de outros fundamentos apresentados em monitoramentos anteriores a este. A presente ação de rating também incorpora as mudanças regulamentares implementadas no decorrer do trimestre analisado.

Em 26 de agosto de 2025, foi realizada uma Assembleia de Cotistas na qual foram deliberadas alterações no Regulamento do veículo. Dentre essas mudanças, destaca-se a modificação dos critérios de elegibilidade e das condições de cessão, de forma que, a partir de então, os Sacados dos Direitos Creditórios a serem adquiridos não podem, no momento da cessão, possuir nenhum título previamente cedido ao Fundo com inadimplência superior a 15 dias corridos. Além disso, foi excluída a cláusula que estipulava que o prazo de vencimento de CCBs decorrentes de operações de crédito direto ao consumidor (CDC) ou empréstimo pessoal não poderia ser superior a 1.178 dias no momento da aquisição do recebível. Na visão desta Agência, tais alterações não acarretaram mudanças relevantes na percepção de risco do Contaí FIDC, não impactando, portanto, as classificações atribuídas.

Ao final do 3T25, o Fundo mantinha R$ 16,7 milhões em Cotas Seniores, R$ 8,4 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino (20,4% do PL) e R$ 16,2 milhões em Cotas Subordinadas Júnior (39,1%), totalizando um PL de R$ 41,4 milhões. Esse montante representa um crescimento de aproximadamente 465,0% na base patrimonial do veículo nos 12 meses encerrados em set/25, impulsionado principalmente pela emissão de novas séries de Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino a partir de nov/24.

Na data de corte desta análise, a carteira de Direitos Creditórios do Contaí FIDC totalizava R$ 49,8 milhões, composta majoritariamente por CCBs decorrentes de operações de CDC e de empréstimos pessoais originados por grupo varejista do setor de móveis e eletrodomésticos. Havia também, em menor proporção, recebíveis formalizados por meio de duplicatas e notas comerciais pré-fixadas. Em set/25, os créditos inadimplentes representavam 15,0% do PL e geravam uma conta de provisão para devedores duvidosos (PDD) equivalente a 18,6% do PL, em volume semelhante ao observado no encerramento do trimestre anterior.

Em termos de rentabilidade, entre out/24 e set/25, o Fundo apresentou desempenho suficiente para remunerar os detentores das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino, que atingiram seus respectivos *benchmarks*, além de gerar expressivo *spread* nas Cotas Subordinadas Júnior, servindo como reforço de crédito adicional. Nesse intervalo, a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior registrou variação de 162,3%, frente aos 13,3% do CDI no mesmo período.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) aumento de inadimplência e da PDD e seu eventual impacto na rentabilidade das Cotas Subordinadas Júnior; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e aos limites de concentração. As classificações são sensíveis, ademais, à evolução do perfil de risco da Cedente do Fundo.

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

As tabelas a seguir poderão ser preenchidas com os seguintes códigos: "Enq.": Enquadrado; "Desenq.": Desenquadrado; "Alc.": Alcançado, "IN": informação não enviada; "-": não se aplica.

Enquadramentos ao Regulamento													
Descrição	**Parâmetro**	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Créditos / PL	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Sub. (Mezanino + Júnior)	Mín. 50,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.
PL em Cotas Sub. Júnior	Mín. 30,0% do PL	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.	Enq.

Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações apresentadas.

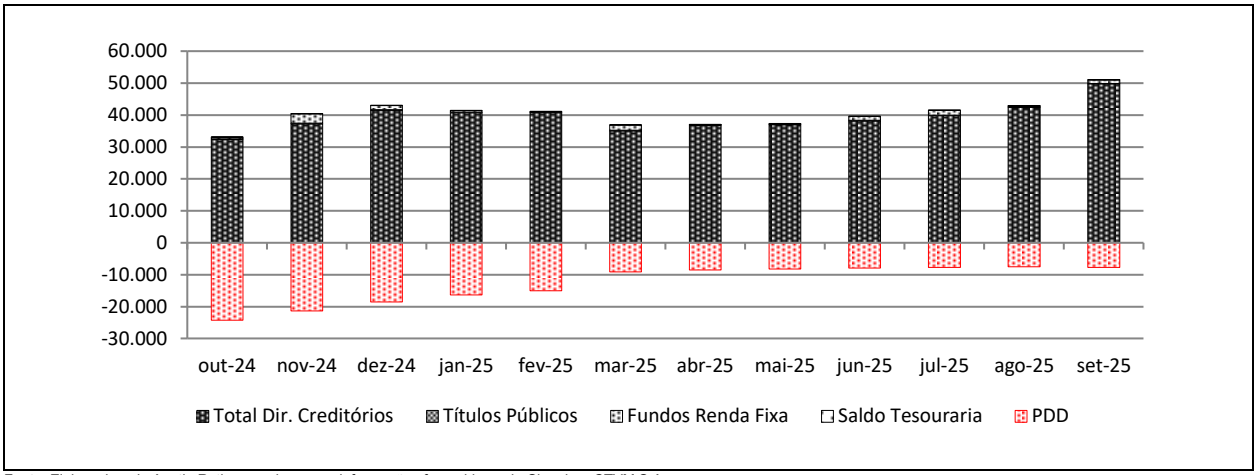
Posição da Carteira (R$ mil)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	9.637	16.722	23.391	24.589	26.766	27.035	29.010	29.549	31.926	33.612	36.480	43.570
Créditos Vencidos	22.795	20.603	18.174	16.225	14.010	8.072	7.799	7.435	6.287	6.275	5.892	6.224
Total Dir. Creditórios	**32.432**	**37.325**	**41.566**	**40.813**	**40.776**	**35.107**	**36.808**	**36.985**	**38.213**	**39.887**	**42.372**	**49.794**
Títulos Públicos	123	119	111	112	112	116	118	118	121	120	209	120
Fundos Renda Fixa	525	2.937	1.334	501	192	1.617	2	180	1.252	1.489	297	1.086
Saldo Tesouraria	3	5	5	5	5	5	1	5	4	5	1	5
Total Geral da Carteira	**33.083**	**40.386**	**43.016**	**41.431**	**41.085**	**36.845**	**36.929**	**37.289**	**39.590**	**41.500**	**42.878**	**51.005**
PDD	-24.294	-21.293	-18.520	-16.304	-15.042	-9.069	-8.486	-8.242	-7.878	-7.748	-7.492	-7.708
PL	**7.322**	**18.237**	**24.225**	**24.630**	**25.562**	**26.854**	**27.545**	**27.782**	**30.561**	**32.238**	**33.764**	**41.366**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Descrição	**31/10/24**	**29/11/24**	**31/12/24**	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Direitos Creditórios	131,6%	91,7%	96,6%	99,8%	104,7%	100,7%	105,3%	106,4%	104,5%	104,3%	108,0%	105,3%
Créditos Vencidos	311,3%	113,0%	75,0%	65,9%	54,8%	30,1%	28,3%	26,8%	20,6%	19,5%	17,4%	15,0%
Total Dir. Creditórios	**442,9%**	**204,7%**	**171,6%**	**165,7%**	**159,5%**	**130,7%**	**133,6%**	**133,1%**	**125,0%**	**123,7%**	**125,5%**	**120,4%**
Títulos Públicos	1,7%	0,7%	0,5%	0,5%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,6%	0,3%
Fundos Renda Fixa	7,2%	16,1%	5,5%	2,0%	0,7%	6,0%	0,0%	0,6%	4,1%	4,6%	0,9%	2,6%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**451,8%**	**221,4%**	**177,6%**	**168,2%**	**160,7%**	**137,2%**	**134,1%**	**134,2%**	**129,5%**	**128,7%**	**127,0%**	**123,3%**
PDD	-331,8%	-116,8%	-76,4%	-66,2%	-58,8%	-33,8%	-30,8%	-29,7%	-25,8%	-24,0%	-22,2%	-18,6%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (em R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas							
Data	Cota Sênior						
	2ª Série			3ª Série			Total Sênior (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	
30/9/25	9.957	1	11.561	4.604	1	5.173	16.734
29/8/25	9.957	1	11.374	1.000	1	1.105	12.479
31/7/25	9.957	1	11.197	1.000	1	1.088	12.285
30/6/25	9.957	1	11.007	1.000	1	1.070	12.077
30/5/25	9.957	1	10.845	1.000	1	1.054	11.899
30/4/25	9.957	1	10.680	1.000	1	1.038	11.718
31/3/25	9.957	1	10.528	1.000	1	1.023	11.551
28/2/25	9.957	1	10.389	1.000	1	1.010	11.399
31/1/25	9.957	1	10.248	-	-	-	10.248
31/12/24	9.957	1	10.102	-	-	-	10.102
29/11/24	5.000	1	5.006	-	-	-	5.006
31/10/24	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

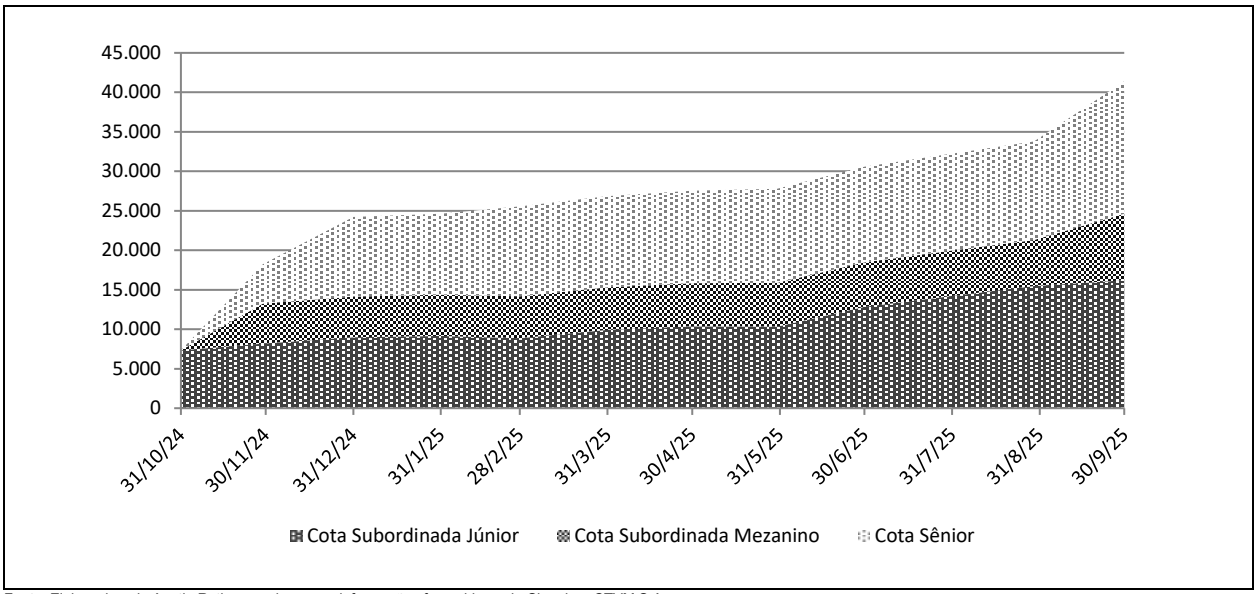
Posição do PL – Subclasses de Cotas							
Data	Cota Subordinada Mezanino						
	2ª Série			3ª Série			Total Sub. Mezanino (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	
30/9/25	5.000	1	5.934	2.500	1	2.514	8.448
29/8/25	5.000	1	5.831	-	-	-	5.831
31/7/25	5.000	1	5.733	-	-	-	5.733
30/6/25	5.000	1	5.629	-	-	-	5.629
30/5/25	5.000	1	5.540	-	-	-	5.540
30/4/25	5.000	1	5.449	-	-	-	5.449
31/3/25	5.000	1	5.365	-	-	-	5.365
28/2/25	5.000	1	5.289	-	-	-	5.289
31/1/25	5.000	1	5.211	-	-	-	5.211
31/12/24	5.000	1	5.131	-	-	-	5.131
29/11/24	5.000	1	5.057	-	-	-	5.057
31/10/24	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL – Subclasses de Cotas						
Data	Cota Subordinada Júnior					PL do Fundo (R$ mil)
	Quant.	$ / Unid. (R$ mil)	$ PL (R$ mil)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/9/25	9.084.417	0	16.183	39,1%	59,5%	41.366
29/8/25	9.084.417	0	15.455	45,8%	63,0%	33.764
31/7/25	9.084.417	0	14.219	44,1%	61,9%	32.238
30/6/25	9.084.417	0	12.856	42,1%	60,5%	30.561
30/5/25	9.084.417	0	10.343	37,2%	57,2%	27.782
30/4/25	9.253.723	0	10.379	37,7%	57,5%	27.545
31/3/25	9.253.723	0	9.938	37,0%	57,0%	26.854
28/2/25	9.253.723	0	8.874	34,7%	55,4%	25.562
31/1/25	9.253.723	0	9.171	37,2%	58,4%	24.630
31/12/24	9.253.723	0	8.992	37,1%	58,3%	24.225
29/11/24	9.253.723	0	8.174	44,8%	72,6%	18.237
31/10/24	9.453.433	0	7.322	100,0%	100,0%	7.322

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (em R$ mil)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

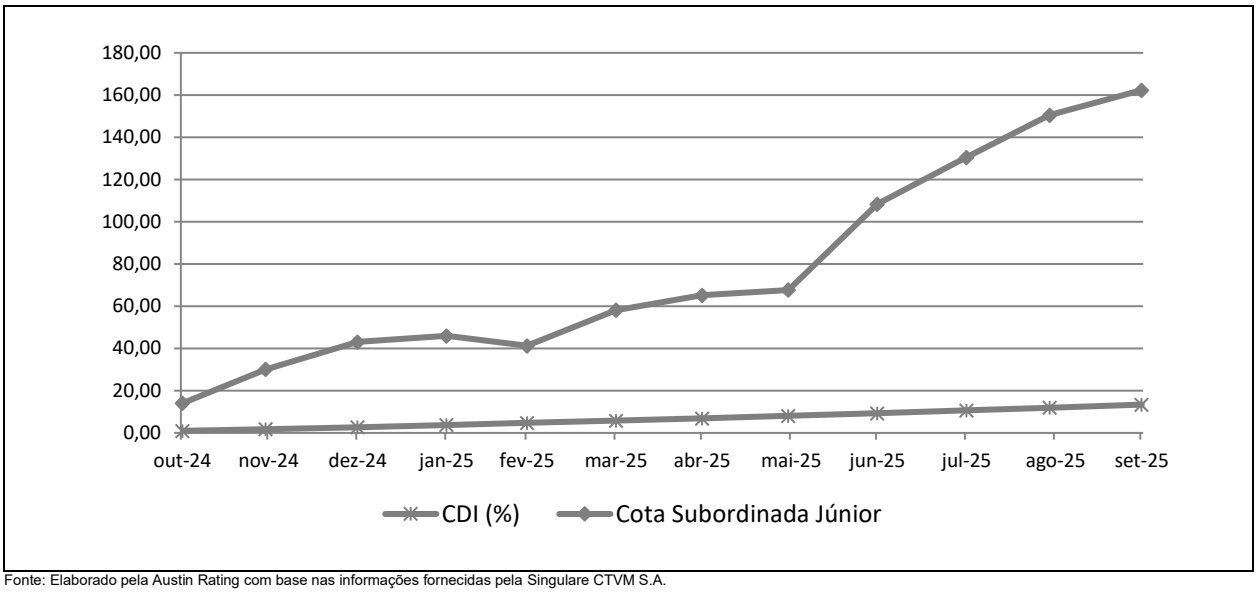
Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas											
Mês	CDI (%)		Cota Sênior (2ª Série)			Cota Sênior (3ª Série)			Cota Subordinada Mezanino (2ª Série)		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	1,65	135,42	16,11	1,65	135,42	12,35	1,78	145,74	17,35
ago-25	1,16	11,95	1,58	135,40	14,23	1,58	135,40	10,53	1,70	145,72	15,30
jul-25	1,28	10,66	1,73	135,43	12,45	1,73	135,43	8,81	1,86	145,76	13,37
jun-25	1,10	9,27	1,49	135,67	10,54	1,49	135,67	6,97	1,60	146,09	11,30
mai-25	1,14	8,08	1,55	136,03	8,92	1,55	136,03	5,40	1,67	146,58	9,55
abr-25	1,06	6,86	1,45	137,13	7,26	1,45	137,13	3,79	1,56	147,95	7,75
mar-25	0,96	5,75	1,33	138,23	5,73	1,33	138,23	2,31	1,44	149,48	6,09
fev-25	0,99	4,74	1,38	139,76	4,34	0,96	97,63	0,96	1,49	151,35	4,59
jan-25	1,01	3,72	1,44	142,20	2,92	-	-	-	1,57	154,61	3,05
dez-24	0,93	2,68	1,34	143,76	1,46	-	-	-	1,46	156,63	1,46
nov-24	0,79	1,73	0,12	15,13	0,12	-	-	-	-	-	-
out-24	0,93	0,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasses de Cotas								
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada Mezanino (3ª Série)			Cota Subordinada Júnior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	13,31	0,56	45,90	0,56	4,71	386,40	162,31
ago-25	1,16	11,95	-	-	-	8,69	746,32	150,50
jul-25	1,28	10,66	-	-	-	10,60	830,95	130,47
jun-25	1,10	9,27	-	-	-	24,30	2.214,70	108,38
mai-25	1,14	8,08	-	-	-	1,52	133,13	67,65
abr-25	1,06	6,86	-	-	-	4,43	419,56	65,15
mar-25	0,96	5,75	-	-	-	11,99	1.243,91	58,14
fev-25	0,99	4,74	-	-	-	-3,23	-328,31	41,21
jan-25	1,01	3,72	-	-	-	1,99	196,43	45,93
dez-24	0,93	2,68	-	-	-	10,00	1.073,94	43,08
nov-24	0,79	1,73	-	-	-	14,05	1.771,98	30,07
out-24	0,93	0,93	-	-	-	14,04	1.513,48	14,04

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco das Subclasses de Cotas Seniores (2ª e 3ª Séries), Cotas Subordinadas Mezanino (2ª e 3ª Séries) e Cotas Subordinadas Júnior (Cotas) da Classe Única do Contaí FIDC (Fundo) foi realizado em 05 de novembro de 2025. O conteúdo desta reunião foi registrado na Ata Nº 20251105-5.
2. As classificações integram a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em CCBs e em recebíveis oriundos de vendas no varejo.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora Especializada, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para diversos outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a Austin Rating também atribui ratings de crédito para outras cotas de Fundos nos quais a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. atua como Administradora.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 05 de novembro de 2025. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovidas alterações nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**